

ACÓRDÃO Nº 1174/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 031.760/2008-8.
- 1.1. Apenso: 001.511/2007-3
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Embargos de declaração
3. Interessado: Orlando Fanaia Machado (789.624.046-72)
4. Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.
5. Relator: Ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras Rodoviárias (SecobRodov).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam embargos de declaração opostos por Orlando Fanaia Machado em face do Acórdão nº 1.534/2012-TCU-Plenário que o condenou, solidariamente com outros responsáveis, ao pagamento de débito e multa.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com base no art. 34 da Lei nº 8.443/1992 e no art. 287 do RI/TCU, conhecer dos embargos de declaração e acolhê-los, com efeitos infringentes, conferindo a seguinte redação aos itens do Acórdão nº 1.534/2012-TCU-Plenário adiante indicados:

9.1. acolher as alegações de defesa da Construtora Agrimat Engenharia Indústria e Comércio Ltda., da Sra. Moema Miranda Martins Melhorança, do Sr. Laércio Coelho Pina, do Sr. Sérgio Luis Moraes Magalhães e do Sr. Orlando Fanaia Machado, excluindo-os do rol de responsáveis desta tomada de contas especial;

(...)

9.4. acolher parcialmente as alegações de defesa da Construtora Enpa Engenharia e Parceria Ltda. (CNPJ 00.818.517/0001-92), do Sr. Antônio Carlos de Melo Victório (CPF 127.025.361-15) e do Sr. Rui Barbosa Igual (CPF 361.213.049-34), quanto ao Contrato PD/11-013/2001-00, para fixar o débito apurado no referido contrato, a preços originalmente pagos, no montante discriminado nos subitens 9.9.2 a 9.9.5 deste Acórdão;

9.5. acolher parcialmente as alegações de defesa da Construtora Tamasa Engenharia S/A (CNPJ 18.823.724/0001-09), do Sr. Antônio Carlos de Melo Victório (CPF 127.025.361-15), do Sr. Rui Barbosa Igual (CPF: 361.213.049-34) e do Sr. Amauri Sousa Lima (CPF 009.232.703-61), quanto ao Contrato PD/11-009/2001-00, para fixar o débito apurado no referido contrato, a preços originalmente pagos, no montante discriminado nos subitens 9.9.6 a 9.9.9 deste Acórdão;

(...)

9.9.4. Construtora Enpa Engenharia e Parceria Ltda. (CNPJ nº 00.818.517/0001-92), o Sr. Antônio Carlos de Melo Victório (CPF nº 127.025.361-15), engenheiro fiscal, pelas seguintes quantias:

Valor original (R\$)	Data do pagamento	Referência
90.826,83	07/10/02	9ª medição do Contrato PD/11-013/2001-00

84.789,40	13/12/02	11ª medição do Contrato PD/11-013/2001-00
-----------	----------	---

(...)

9.9.8. Construtora Tamasa Engenharia S./A. (CNPJ nº 18.823.724/0001-09), o Sr. Antônio Carlos de Melo Victório (CPF nº 127.025.361-15), engenheiro fiscal, pelas seguintes quantias:

Valor original (R\$)	Data do pagamento	Referência
443.643,27	12/9/2002	8ª medição do Contrato PD/11-009/2001-00

9.9.9. Construtora Tamasa Engenharia S./A. (CNPJ nº 18.823.724/0001-09), o Sr. Antônio Carlos de Melo Victório (CPF nº 127.025.361-15), engenheiro fiscal, o Sr. Amauri Sousa Lima (CPF nº 239.914.026-53), ocupante do cargo de engenheiro e da função de chefe do Serviço de Engenharia/DNIT no período de 13/5/2002 a 7/5/2003, pelas seguintes quantias:

Valor original (R\$)	Data do pagamento	Referência
84.977,92	25/11/2002	11ª medição do Contrato PD/11-009/2001-00

9.2. encaminhar os autos à Serur, para exame dos recursos de reconsideração interpostos pelos demais responsáveis e da petição de peça 102;

9.3. dar ciência desta deliberação ao embargante e ao DNIT.

10. Ata nº 15/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 7/5/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1174-15/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Procurador-Geral